

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1830 de 21/11/08

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 379/08
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.008**

Autoriza a Prefeitura Municipal a regularizar o parcelamento do solo denominado Rio Comprido, implantado clandestinamente no Bairro do Rio Comprido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a regularização fundiária e urbanística do parcelamento do solo denominado Rio Comprido, implantado clandestinamente no Bairro do Rio Comprido.

Parágrafo único. Todos os custos oriundos da regularização de que trata o "caput" deste artigo serão apurados em processo administrativo próprio e deverão ser cobrados judicialmente dos responsáveis pelo parcelamento irregular.

Art. 2º. A regularização de que trata o artigo 1º. desta lei complementar será realizada de acordo com o parcelamento apresentado no projeto de regularização constante dos Anexos I e II, inclusos, que são partes integrantes desta lei complementar.

Art. 3º. Por se tratar de regularização de parcelamento implantado e consolidado, situado em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, o projeto de regularização de que trata o artigo 2º. desta lei complementar, excepcionalmente, fica dispensado de atender a totalidade das normas urbanísticas pré-estabelecidas em outras legislações.

Art. 4º. As despesas da Prefeitura Municipal com a regularização autorizada por esta lei complementar, no presente exercício, estão estimadas em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e correrão à conta das dotações orçamentárias descritas nos incisos I e II abaixo, suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário:

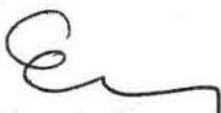
- I - 9010.339039.04.122.0002.2004;
- II - 9010.449051.16.482.0008.1001.

Parágrafo único. Para o exercício de 2009 as despesas da Prefeitura Municipal estão estimadas em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) e correrão por conta de dotações próprias a serem consignadas no respectivo orçamento.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de novembro de 2.008.

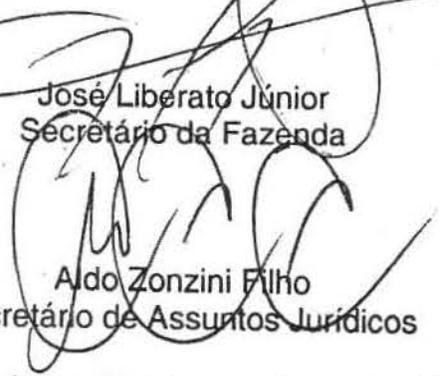

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

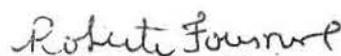

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
"Rio Comprido"

Um terreno situado no Bairro do Rio Comprido, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, possui as seguintes medidas e confrontações a saber: começa no ponto 01 (UTM E= 403.624,39; N= 7.427.930,97) situado na marginal da Dutra e segue por 39,76m com azimute 143°39'37" até o ponto 2; neste deflete à esquerda e segue por 186,41m com azimute 106°58'53" até o ponto 3; neste deflete à direita e segue por 90,10m com azimute 124°19'26" até o ponto 4; neste deflete à direita e segue por 31,35m com azimute 153°40'46" até o ponto 5; neste deflete à direita e segue por 24,03m com azimute 160°11'30" até o ponto 6; neste deflete à esquerda e segue por 6,39m com azimute 146°07'18" até o ponto 7; neste deflete à direita e segue por 87,33m com azimute 156°52'55" até o ponto 8, confrontando nos sete últimos segmentos com a Century do Brasil Ltda. sucessora da Philips do Brasil Ltda.; neste deflete à direita e segue por 24,67m com azimute 198°25'45" até o ponto 9; neste deflete à direita e segue por 20,67m com azimute 214°03'05" até o ponto 10; neste deflete à direita e segue por 40,19m com azimute 220°46'17" até o ponto 11; neste deflete à esquerda e segue por 5,72m com azimute 197°43'47" até o ponto 12; neste deflete à esquerda e segue por 23,18m com azimute 133°24'45" até o ponto 13; neste deflete à esquerda e segue por 100,58m com azimute 126°18'40" até atingir o ponto 14, confrontando nos seis últimos segmentos com a propriedade de Pedro Costa; neste deflete à direita e segue por 21,57m com azimute 247°52'21" até atingir o ponto 15; neste deflete à esquerda e segue por 96,51m com azimute 233°31'27" até o ponto 16, confrontando nos dois últimos segmentos com a propriedade da Prodesa Agricultura Ltda.; neste deflete à direita e segue por 188,03m com azimute 284°18'22" até o ponto 17; neste deflete à esquerda e segue por 156,22m com azimute 270°16'26" até o ponto 18; neste deflete à direita e segue por 55,66m com azimute 272°26'34" até o ponto 19, confrontando nos três últimos segmentos com o município de Jacareí; neste deflete à direita e segue por 32,00m com azimute 331°09'41" até o ponto 20; neste deflete à direita e segue por 20,45m com azimute 352°47'26" até o ponto 21; neste deflete à esquerda e segue por 29,56m com azimute 339°55'25" até o ponto 22; neste deflete à direita e segue por 9,29m com azimute 03°29'21" até o ponto 23; neste deflete à esquerda e segue por 7,54m com azimute 326°38'58" até o ponto 24; neste deflete à esquerda e segue por 12,74m com azimute 281°41'18" até o ponto 25; neste deflete à direita e segue por 47,53m com azimute 292°54'11" até o ponto 26; neste deflete à direita e segue por 16,83m com azimute 304°57'59" até o ponto 27; neste deflete à direita e segue por 25,15m com azimute 313°26'43" até o ponto 28; neste deflete à direita e segue por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



22,53m com azimute $322^{\circ}19'22''$ até o ponto 29; neste deflete à esquerda e segue por 19,28m com azimute $308^{\circ}27'29''$ até o ponto 30; neste deflete à esquerda e segue por 44,84m com azimute $304^{\circ}20'03''$ até o ponto 31; neste deflete à direita e segue por 19,78m com azimute $305^{\circ}06'03''$ até o ponto 32; neste deflete à esquerda e segue por 9,27m com azimute $304^{\circ}44'08''$ até o ponto 33, confrontando nos quatorze últimos segmentos com a Fazenda Villa Branca; neste segue com 17,07m em curva com $AC=327^{\circ}43'50''$, $R=8,00m$ e $D=17,07m$ até o ponto 34; deste segue por 8,37m com azimute $67^{\circ}00'18''$ até o ponto 35; neste deflete à esquerda e segue por 13,69m com azimute $55^{\circ}18'23''$ até o ponto 36; neste deflete à direita e segue por 20,65m com azimute $57^{\circ}37'11''$ até o ponto 37; neste deflete à direita e segue por 16,31m com azimute $67^{\circ}26'53''$ até o ponto 38, confrontando nos cinco últimos segmentos com a marginal da Dutra; neste deflete à direita e segue por 31,88m com azimute $158^{\circ}53'50''$ até o ponto 39; neste deflete à esquerda e segue por 34,74m com azimute $133^{\circ}08'56''$ até o ponto 40; neste deflete à esquerda e segue por 18,78m com azimute $106^{\circ}02'40''$ até o ponto 41; neste deflete à esquerda e segue por 8,58m com azimute $16^{\circ}02'40''$ até o ponto 42; neste deflete à direita e segue por 20,22m com azimute $78^{\circ}58'14''$ até o ponto 43; neste deflete à direita e segue por 11,63m com azimute $125^{\circ}12'44''$ até o ponto 44; neste deflete à esquerda e segue por 17,88m com azimute $51^{\circ}33'56''$ até o ponto 45, confrontando nos sete últimos segmentos com o remanescente da Matrícula 143.461; neste deflete à esquerda e segue por 20,42m com azimute $42^{\circ}47'56''$ até o ponto 46; neste deflete à direita e segue por 20,24m com azimute $49^{\circ}02'20''$ até o ponto 47, confrontando nos dois últimos segmentos com a Toniato Transportes S.A.; neste segue por 19,50m com azimute $49^{\circ}02'20''$ até o ponto 48; neste deflete à direita e segue por 5,00m com azimute $60^{\circ}21'24''$ até o ponto 49; neste deflete à direita e segue por 20,00m com azimute $139^{\circ}02'20''$ até o ponto 50; neste deflete à esquerda e segue por 20,91m com azimute $49^{\circ}02'20''$ até o ponto 51; neste deflete à esquerda e segue por 5,60m com azimute $317^{\circ}29'33''$ até o ponto 52; neste deflete à direita e segue por 36,30m com azimute $47^{\circ}29'35''$ até o ponto 53, confrontando nos seis últimos segmentos com o remanescente da Matrícula 143.461; neste deflete à direita e segue por 56,11m com azimute $138^{\circ}41'42''$ até o ponto 54; neste deflete à esquerda e segue por 43,42m com azimute $51^{\circ}48'13''$ até o ponto 55; neste deflete à esquerda e segue por 148,89m com azimute $320^{\circ}49'37''$ até o ponto 56, confrontando nos três últimos segmentos com o Motel de Corpo e Alma; neste deflete à direita e segue por 10,85m com azimute $51^{\circ}30'55''$ até o ponto 57; neste deflete à direita e segue por 7,05m com azimute $57^{\circ}38'37''$ até o ponto 58, confrontando nos dois últimos segmentos com a Marginal da Dutra; neste deflete à direita e segue por 83,20m com azimute $134^{\circ}47'33''$ até o ponto 59; neste deflete à esquerda e segue por 51,00m com azimute $40^{\circ}55'57''$ até o ponto 60; neste deflete à esquerda e segue por 6,49m com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



azimute $312^{\circ}12'32''$ até o ponto 61; neste deflete à esquerda e segue por **7,64m** com azimute $222^{\circ}12'32''$ até o ponto 62; neste deflete à direita e segue por **34,40m** com azimute $313^{\circ}02'36''$ até o ponto 63; neste deflete à direita e segue por **25,45m** com azimute $43^{\circ}02'38''$ até o ponto 64; neste deflete à esquerda e segue por **4,65m** com azimute $344^{\circ}43'01''$ até o ponto 65; neste deflete à esquerda e segue por **21,09m** com azimute $319^{\circ}04'03''$ até o ponto 66, confrontando nos oito últimos segmentos com o remanescente da Matrícula 143.461; neste deflete à direita e segue por **12,63m** com azimute $52^{\circ}59'57''$ até o ponto 01, ponto inicial, confrontando nesse último segmento com a Marginal da Dutra, fechando-se assim o perímetro.

Área: o perímetro descrito perfaz uma área de $172.487,28m^2$ (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados).

Engº Valdemir Teodoro de Oliveira
Responsável Técnico



PROYECTO DE RECONSTRUCCION
 DEL COMPLEJO

ZDCA

ANEXO II

PROYECTO DE RECONSTRUCCION DEL COMPLEJO
 DE VIVIENDAS DE LA ZONA DE LA GALLINERA
 Y RECONSTRUCCION DE VIVIENDAS DE LA ZONA DE LA VIGILANCIA
 EN EL MUNICIPIO DE SAN VICENTE DE CAJAMA, PERU
 PROYECTO DE RECONSTRUCCION DEL COMPLEJO DE VIVIENDAS DE LA ZONA DE LA GALLINERA
 Y RECONSTRUCCION DE VIVIENDAS DE LA ZONA DE LA VIGILANCIA
 NO COMPLETO - EST. 1981

1/2500

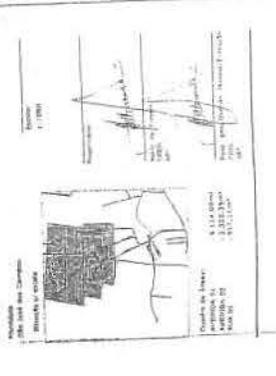
1/2500




MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO
 DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO

PLANTA ARGUMENTO
 TIPO: JARCO

Localização de Avenida 01, de Avenida 02 e de Rua 04
 Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Estado: SP
 Bairro: JARDIM SÃO JOSÉ
 Nº do Lote: 1234



ANEXO IV
 Nome do Projeto: [illegible]
 Nº do Projeto: [illegible]
 Nº do Lote: [illegible]
 Nº do Bloco: [illegible]

